

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL 001/2018

### ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2019 NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A COREME - Comissão de Residência Médica de Lucas do Rio Verde, no exercício de suas atribuições e obedecendo às determinações estabelecidas na Resolução nº 04/2007, de 23 de outubro de 2007, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e na Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, da CNRM, torna pública a realização do Processo de Seleção para acesso às vagas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade desta COREME, aprovada sob credenciamento provisório pelo Parecer SISCNRM 281/2016 em 21 de Janeiro de 2016, pela CNRM.

#### 1. Do programa

1.1 O Processo de Seleção, regulamentado por este Edital, tem como finalidade selecionar os médicos que desejam cursar o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, para se tornar especialista e os já especialistas que terminaram um Programa de Residência Médica credenciada junto à CNRM e que desejam cursar outra especialidade dentro do que é estabelecido na Resolução nº 02/2005, de 07 de Julho de 2005, que diz que o limite é de 02 (duas) especializações, exceto as do pré-requisito.

1.2 O participante deverá antes de dar início aos procedimentos para inscrição, ler atentamente o presente Edital que normatiza o Processo de Seleção para ingresso em 2019, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e acessar o Portal do Ministério da Educação — MEC para obter um completo entendimento do que é a Residência Médica no Brasil - Lei Federal N Q 6932 - de 07 de julho de 1981- D.O.U. DE 09/07/1981.

1.3 Será concedido ao Médico Residente uma bolsa de incentivo pela Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 8.000 (oito mil reais) mensais, conforme Lei Municipal nº 2510 de 05 de fevereiro de 2016.

#### 2. Das vagas

2.1 Medicina de Família e Comunidade (acesso direto) ----- 06 VAGAS (duração 02 anos).

#### 3. Das Inscrições

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 10 de novembro de 2018 até 18 de dezembro de 2018 e deverão ser feitas através do envio da ficha de inscrição ao e-mail: [inscricao.coremelrv@gmail.com](mailto:inscricao.coremelrv@gmail.com).

3.2 No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato deve preencher a Ficha de Inscrição conforme anexo I, assinar, escanear ou fotografar e enviar para o e-mail: [inscricao.coremelrv@gmail.com](mailto:inscricao.coremelrv@gmail.com). Ao preencher a ficha de

inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo de seleção, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações.

3.5 Após o envio da sua inscrição, o candidato receberá via e-mail a confirmação e o número da inscrição que deverá ser impresso e apresentado no dia da prova.

3.6 A inscrição e aprovação no Processo de Seleção não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso junto com os documentos relacionados no item 6.2.

3.7 O candidato que necessita de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade a serem julgados pela COREME-LRV.

3.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A COREME de Lucas do Rio Verde não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.9 O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com as Resoluções CFM 1831 e 1832/2008.

3.10 A divulgação do resultado das inscrições será no dia 19 de dezembro de 2018 no endereço eletrônico [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

3.11 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual da decisão da COREME nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018 até às 17h, protocolando seu recurso por escrito, modelo no anexo II, na Escola de Saúde Pública Municipal, Rua Catuípe, 1309, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde — MT, ao lado da Farmácia Municipal de Saúde.

3.12 O resultado do recurso às inscrições indeferidas e relação oficial dos inscritos serão divulgados no dia 28 de dezembro de 2018 no endereço eletrônico [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

3.13 O candidato que tiver concluído no mínimo 01 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer pontuação adicional neste Processo de Seleção, segundo Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, da CNRM. Para tanto, deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição e anexar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Entregar os originais no ato da matrícula.

3.14 Critérios para utilização da pontuação adicional de 10% (dez por cento) nos processos de seleção para ingresso nos programas de residência médica em 2019: a) Os médicos em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos de seleção de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2018, a que fazem jus, segundo Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015 da CNRM; b) Para fins de inscrição no Processo de Seleção, os médicos deverão apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão; c) Serão considerados aptos para utilizar a pontuação

máxima final de 10% (dez por cento) todos os Médicos que confirmarem início de atuação no PROVAB até 30/03/2018, por meio de declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão, emitida pela SGTES; d) Os interessados participarão em livre disputa por vagas em processos de seleção, em todo o território nacional.

#### 4. Das Provas

4.1 A Seleção constará de prova escrita que versará sobre as áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social e Código de Ética Médica.

4.2 A prova escrita será composta por 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas e apenas uma alternativa correta.

4.3 A prova escrita será realizada no dia 12 de janeiro de 2019, às 13:30 h, na Escola de Saúde Pública Municipal, Rua Catuípe, 1309, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde — MT, ao lado da Farmácia Municipal de Saúde, com tempo de duração previsto de 3 (três) horas.

4.4 Os candidatos deverão chegar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade.

4.5 Será excluído do Processo de Seleção o candidato que: a) faltar, chegar ao local de prova após o fechamento da porta, às 13:30hs, ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado; b) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; c) deixar de assinar o Cartão-Resposta e a lista de presença. d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridade, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e) for surpreendido, durante a realização da prova: utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato; dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; portando qualquer tipo de anotação, impressas ou manuscritas; utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva; portando qualquer tipo de arma; recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova; f) descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo; deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem resultado igual ou maior a 50% na prova escrita.

4.7 Os 06 (seis) candidatos que obtiverem as maiores notas serão aprovados, pois encontram - se dentro do número de vagas ofertadas.

4.8 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na área de Medicina Preventiva e Social. Como segundo critério, será dado preferência ao candidato com maior idade.

4.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

4.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em

desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.11 Todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta, devidamente identificados, para comprovação da presença do candidato e viabilização da correção da prova.

4.12 O gabarito da prova será divulgado no endereço eletrônico [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) no dia 14 de janeiro de 2019.

## 5. Dos Recursos

5.1 Caberá recurso para a vista do gabarito da prova teórica somente por escrito, em processo individual e em formulário disponível no Anexo II deste edital. Os recursos deverão ser dirigidos à COREME e entregues na Escola de Saúde Pública Municipal, Rua Catuípe, 1309, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde — MT, ao lado da Farmácia Municipal de Saúde, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2019 até às 17h.

5.2 O resultado de Recursos do Gabarito da Prova e a divulgação da Classificação Preliminar será divulgado no dia 18 de janeiro de 2019 no endereço eletrônico [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

5.3 Caberá recurso para a vista do resultado da classificação preliminar somente por escrito, em processo individual. Os recursos deverão ser dirigidos à COREME, e entregues na Escola de Saúde Pública Municipal, Rua Catuípe, 1309, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde — MT, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019 até às 17h.

5.4 O resultado final após recursos será divulgado no dia 24 de janeiro de 2019 no endereço eletrônico [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

5.5 A COREME constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional.

## 6. Da Matrícula

6.1 A matrícula será efetuada no período de 29 a 30 de janeiro de 2019 até às 17h na Escola de Saúde Pública Municipal, Rua Catuípe, 1309, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde — MT

6.2 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar o original e fotocópia simples dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade e CPF; b) Diploma médico ou Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. c) Carteira do Conselho Regional de Medicina; d) Título de eleitor com comprovante da última votação; e) Comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino); f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais; g) Número do NIS/PIS/PASEP; h) Comprovante de endereço.

6.3 Os médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior deverão apresentar o comprovante de revalidação do diploma de acordo com a legislação vigente no ato da matrícula, assim como o comprovante do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso e os demais documentos especificados no item 3.9.

6.4 Os médicos que requereram no ato da inscrição pontuação adicional pelo PROVAB deverão no ato da matrícula apresentar os originais dos documentos anexados no ato da inscrição.

6.5 Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar ou aprovação do candidato no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (Portaria Interministerial MS/MEC NQ

2087 de 01/09/2011), será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital de concurso do corrente ano.

6.6 A previsão dos candidatos aprovados e matriculados para assumirem as vagas é para o dia 01 de março de 2019.

6.7 Os candidatos matriculados que não assumirem as vagas até o prazo de 24 horas da data de início do Programa serão considerados desistentes.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/PROCESSO DE SELEÇÃO 001/2018

ETAPA	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	09/11/2018
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	10/11/2018
FIM DAS INSCRIÇÕES	18/12/2018
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	19/12/2018
DATA PARA ENTREGA DO RECURSO SOBRE A RELAÇÃO DE INSCRITOS	20 e 21/12/2018 até às 17h (horário local)
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28/12/2018
REALIZAÇÃO DA PROVA	12/01/2019 às 13:00hs (horário local)
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	14/01/2019
DATA PARA ENTREGA DO RECURSO SOBRE O GABARITO PRELIMINAR	15 e 16/01/2019 até às 17h (horário local)
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	18/01/2019
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	18/01/2019
DATA PARA ENTREGA DO RECURSO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	21 e 22/01/2019 até às 17h (horário local)
RESULTADO FINAL	24/01/2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	24/01/2019
MATRÍCULAS	29/01/2019 a 30/01/2019 17h (horário local)



Fernanda Heldt Ventura  
Coordenadora da COREME/LRV

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PRMFC - LRV –  
2019

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Número de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Registro Conselho de Classe: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_  
Tel.1:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. 2:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Necessita de atendimento especial? ( ) Não ( ) Sim  
Qual? \_\_\_\_\_

Solicita pontuação adicional do PROVAB? ( ) Não ( ) Sim

Se SIM, anexe a digitalização do certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão conforme itens 3.13 e 3.14 do Edital (apresentar originais no ato da matrícula).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Lucas do Rio Verde, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
DADOS DO CANDIDATO

NOME: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ TEL:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RECURSO FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL (se necessário, use o verso):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Lucas do Rio Verde, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

### ANEXO III

#### BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

1. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde.
2. Protocolo de Atenção Básica — Saúde das Mulheres. Brasília 2016.
3. Protocolos de Encaminhamento da Atenção Básica para Atenção Especializada do Ministério da Saúde.
4. Tratado de Medicina de Família e Comunidade — Princípios, Formação e Prática — Vol. I e II. Editora Artmed (Grupo A).
5. Medicina Ambulatorial: Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4 Ed. Porto Alegre. Editora Artmed.
6. Código de Ética Médica. Disponível em <https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>> Acesso em 30/10/2018 às 09:58h.
7. Legislação do SUS. Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível em [http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080\\_190990.htm](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm)> Acesso em 30/10/2018 às 09:30h.